

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 405/2006 de 11 de Abril de 2006

Considerando que, por meu despacho datado de 26 de Abril de 2004, publicado no *Jornal Oficial* n.º 19, II Série, de 11 de Maio de 2004, sob o n.º 359/2004, o Capitão da Força Aérea Fernando Rafael Magalhães Mendes, na situação de reserva e fora da efectividade de funções, foi autorizado a exercer funções públicas, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes;

Considerando que, por Despacho do Director Regional dos Transportes e Comunicações, datado de 6 de Julho de 2004, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três (3) anos, para o cargo de Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados e reservistas, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, impõe que, as situações constituídas antes da sua entrada em vigor, sejam reapreciadas, no prazo de 90 dias;

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, o referido diploma, entrou em vigor no dia 17 de Novembro de 2005, tendo em conta o período de quinze (15) dias de *vacatio legis* previsto para as Regiões Autónomas;

Considerando, assim, que a situação do Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes foi revista, e que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado ou reservista;

Considerando, ainda, que com a nova estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004, de 11 de Dezembro, os serviços da Aerogare Civil das Lajes, passaram a depender da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, departamento governamental da Secretaria Regional da Economia;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, da alínea c) do n.º 1, do n.º 3 e do n.º 6, todos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, decido:

- 1- Autorizar o Capitão da Força Aérea Fernando Rafael Magalhães Mendes, na situação de reserva e fora de efectividade de serviço, a exercer funções públicas, como Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, serviço da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, cargo para o qual foi nomeado, em comissão de serviços, pelo período três (3) anos, por despacho datado de 6 de Julho de 2004, do Director Regional dos Transportes e Comunicações.
- 2- O vencimento será abonado na totalidade do valor correspondente à remuneração inerente ao cargo a desempenhar, acrescido de uma terça parte da remuneração da reserva que lhe é devida, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
- 3- O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2006, e caduca com a cessação da comissão de serviços, referida no n.º 1.

29 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

